



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 13ª EMISSÃO
DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO
DE 2023.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 15 de dezembro de 2023, às 14h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme aplicável, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, conj. 1.009 e 1.010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. **CONVOCAÇÃO:** Nos termos do Art. 28 da Resolução CVM 60, a convocação foi dispensada devido à presença de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis da Série Única da 13ª Emissão da Securitizadora ("Titulares de CRI", "CRI" e "Emissão").

3. **PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares de CRI, conforme Anexo I da presente Ata; (ii) **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, e (iii) da Emissora ("Agente Fiduciário"); e, (iii) da Emissora.

4. **MESA:** Presidente: Nathalia Machado Loureiro; e Secretária: Amanda Regina Martins.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as matérias constantes dos itens abaixo:

(a) Autorizar a dispensa da obrigação de notificação para Credora e ao Agente Fiduciário, visando a realização da Liquidação Antecipada Facultativa ("Liquidação

Antecipada Facultativa"), conforme disposto na Cláusula 4.4.1 do Instrumento Particular de 1ª Emissão de Nota Comercial Escritural, em Série única, para Colocação Privada, com Garantia Real e Fidejussória, da WA Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA ("Nota Comercial");

(b) Em caso de aprovação do item (a) acima e de acordo com a Cláusula 6.1 (iii) do Termo de Securitização (conforme definido nos Documentos da Operação), autorizar o Resgate Total Antecipado dos CRI em até 05 (cinco) Dias Úteis, a contar da presente data; e,

(c) Caso os itens (a) e (b) sejam aprovados, autorizar a Securitizadora e o Agente Fiduciário a efetuarem a Liquidação Antecipada Facultativa e o Resgate Antecipado dos CRI, dispensando a celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, e também a retenção de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cobrir as Despesas da Operação.

6. DELIBERAÇÕES: Após as discussões sobre os temas constantes na Ordem do Dia, os Titulares dos CRI, representando a totalidade de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, manifestaram aprovação unânime, sem votos contrários ou abstenções. Nos termos da Cláusula 11.19, item (iii) do Termo de Securitização, todas as questões constantes na Ordem do Dia foram aprovadas.

6.1. Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.

6.2. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta assembleia.

6.3. As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pelo Devedor, pelo Avalista e pela Emissora, de quaisquer obrigações previstas nos Documentos da Operação que não tenham sido expressamente deliberadas nesta ata; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado no

referido contrato, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos acima.

6.4. Exceto pelo disposto no item 6.3 acima, os Titulares dos CRI declaram estar plenamente de acordo e cientes de que as aprovações ora deliberadas e descritas acima: (i) não ensejam a declaração de vencimento antecipado do Lastro, do Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação; (ii) não ocasionam a amortização extraordinária e/ou o resgate antecipado dos CRI e/ou de qualquer obrigação assumida nos termos dos Documentos da Operação; e (iii) não ensejam a liquidação antecipada do patrimônio separado da emissão dos CRI, sendo certo que os Titulares dos CRI declaram ainda estar plenamente de acordo com tais deliberações e ciente de todos os aspectos envolvidos, inclusive tendo avaliado todos os impactos e riscos decorrentes desta deliberação.

6.5. Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica, em atenção ao disposto no item 1 acima.

São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

Nathalia Machado Loureiro
Presidente

Amanda Regina Martins
Secretária



(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 13ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, realizada em 15 de dezembro de 2023)

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
(Emissora)

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(Agente Fiduciário)



ANEXO I

ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 13ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Nome/Razão Social do Investidor	CPF/CNPJ do Investidor
BRIO CRÉDITO ESTRUTURADO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	39.332.032/0001-20
BRIO MULTISTRATEGIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	41.081.356/0001-84